

103

Lei número 1.445, de 21 de setembro de 1.983

Suplementa dotações do orçamento vigente.

ARTUR HESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, e t. e.,

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar, na importância de CR.\$2.624.550,00 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

177. 3280. 15844942-35 PASEP Rac. Prop	421.660,00
180. 3280. 15844942-35 PASEP Rec. FPM.	202.890,00
170. 3130. 03070212-30 Outros Serv. e Encargos	2.000.000,00
Total R\$	2.624.550,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º, da presente Lei no valor de CR.\$..... 2.624.550,00, será utilizada o seguinte recurso:

Excesso de Arrecadação de 1983	2.624.550,00
--------------------------------	--------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade sp., 21 de setembro de 1983.

ARTUR HESS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
D. C. da Administração.